



MINISTÉRIO DO ESPORTE
AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO - AGLO
Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº3.401
Parque Olímpico da Barra – Arena Carioca 01 - Barra da Tijuca
CEP: 22775-039 - Rio de Janeiro - RJ – Brasil

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO – AGLO E A EMPRESA PRIMESYS SOLUCOES EMPRESARIAIS S.A

A **AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO – AGLO**, autarquia federal, vinculada ao Ministério do Esporte, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno n.º 3.401, Parque Olímpico da Barra – Arena Carioca 1 – Barra da Tijuca, CEP: 22.775-039, inscrita no CNPJ sob o nº 27.702.127/0001-09, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), Diretor de Gestão Interna **Leonardo Maciel Gomes Machado**, nomeado pela Portaria nº 192, de 05 de outubro de 2017, publicada no *DOU* de 06/10/2017, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **PRIMESYS SOLUCOES EMPRESARIAIS S.A.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o [REDAZIDO] sediado(a) na [REDAZIDO], em [REDAZIDO] doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Juliana Franco Jibrán Hsieh**, portador(a) da Carteira de Identidade [REDAZIDO] expedida pela (o) [REDAZIDO], e CPF [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 58021.000546/2018-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Licitação nº 21/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de hospedagem dos sítios institucionais da Autoridade de Gestão do Legado Olímpico (AGLO) e da Autoridade Pública Olímpica (APO) na rede mundial de computadores (*internet*), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de hospedagem de sítios na rede mundial de computadores - AGLO	01	SV	R\$ 475,32	R\$ 475,32
2	Serviço de hospedagem de sítios na rede mundial de computadores - APO	01	SV	R\$ 475,32	R\$ 475,32
Valor Total					R\$ 950,64

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 14/12/2018 e encerramento em 20/junho/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.1.7. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O valor mensal da contratação é de R\$ 139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 950,64 (novecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 180080

Fonte: 00001

Elemento de Despesa: 339040

PTRES:138900

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

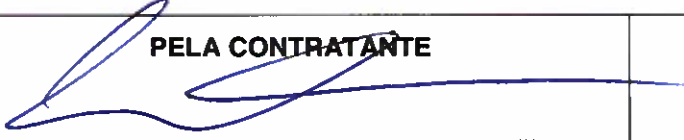
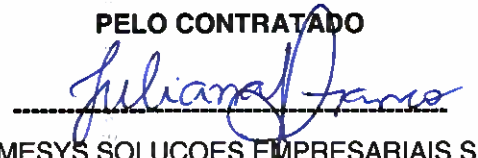
13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2018.

 PELA CONTRATANTE	 PELO CONTRATADO
AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO Leonardo Maciel Gomes Machado Diretor de Gestão Interna	PRIMESYS SOLUCOES EMPRESARIAIS S.A. Juliana Franco Jibrán Hsieh Gerente Executivo de Vendas

TESTEMUNHAS

1.

Nome: JOÃO CECÍLIO BAPTISTA DO SILVA

CPF: [REDACTED]

2.

Nome: Raquel Lochi de F. Cobucci

CPF: [REDACTED]

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - VITÓRIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 510350**

Número do Contrato: 887/2014.
 Nº Processo: 35059000270201352.
 PREGÃO SISPP Nº 8/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 06863643000145. Contratado : QUALITY FUMIGACAO E SERVICOS LTDA-.Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº8666/93. Vigência: 23/12/2018 a 23/12/2019. Valor Total: R\$45.751,56. Fonte: 151000000 - 2018NE800458. Data de Assinatura: 17/12/2018.

(SICON - 17/12/2018) 512006-57202-2018NE800034

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - NO RIO DE JANEIRO - NORTE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 512074**

Número do Contrato: 59/2013.
 Nº Processo: 37367003309201335.
 PREGÃO SISPP Nº 2/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 27859008000164. Contratado : ULTRAPEL LOCACAO E SERVICOS LTDA -.Objeto: Prorrogação da vigência por mais um período de até 12(doze) meses do contrato original. Fundamento Legal: Lei 10520/02 e Lei 8666/93 . Vigência: 09/12/2018 a 09/12/2019. Valor Total: R\$286.164,00. Fonte: 151000000 - 2018NE800209. Data de Assinatura: 07/12/2018.

(SICON - 17/12/2018) 512006-57202-2018NE800034

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - BARBACENA**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

REFERÊNCIA: Processo nº 35104.000282/2018-07. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cajuri/MG. OBJETO: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica-Termo de Adesão-CONTAG. VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. IMPLANTAÇÃO: Até 60(sessenta) dias a contar da sua publicação no Diário Oficial da União -D.O.U. DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Wellison Vidigal Santos - Gerente Executivo do INSS/Barbacena/MG e Benvindo das Dores Campos - Presidente do Sindicato.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Processo nº 35104.000281/2018-54. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Assalariados e Agricultores Familiares de Capela Nova e Caranaíba/MG. OBJETO: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica-Termo de Adesão-CONTAG. VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. IMPLANTAÇÃO: Até 60(sessenta) dias a contar da sua publicação no Diário Oficial da União -D.O.U. DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Wellison Vidigal Santos - Gerente Executivo do INSS/Barbacena/MG e Valter Evangelista Barbosa - Presidente do Sindicato.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Processo nº 35104.000283/2018-43. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brás Pires/MG. OBJETO: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica-Termo de Adesão-CONTAG. VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. IMPLANTAÇÃO: Até 60(sessenta) dias a contar da sua publicação no Diário Oficial da União -D.O.U. DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Wellison Vidigal Santos - Gerente Executivo do INSS/Barbacena/MG e José Manoel da Costa Guimarães - Presidente do Sindicato.

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - DIAMANTINA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 511792**

Número do Contrato: 20/2013.
 Nº Processo: 35117000209201373.
 PREGÃO SISPP Nº 4/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 05014638000103. Contratado : DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO -LTDA. Objeto: Quinto Termo Aditivo de Prorrogação do contrato de Serviço de Reprografia e Impressão que entre si fazem a Gerência Executiva do INSS em Diamantina MG e a empresa DIROX Distribuidor Xerográfico Ltda. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e atualizações.Vigência: 20/12/2018 a 20/12/2019. Valor Total: R\$26.952,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800094. Data de Assinatura: 07/12/2018.

(SICON - 17/12/2018) 512006-57202-2018NE800034

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - GOVERNADOR VALADARES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2018 - UASG 511842**

Nº Processo: 35121000787201855.
 PREGÃO SRP Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 38038519000131. Contratado : VITALIX PAPEIS EIRELI -.Objeto: Aquisição de material de consumo (cinta elástica personalizada p/prender processo), visando atender as necessidades desta Gerência. Fundamento Legal: Lei n 10.520/02, Decretos ns 5.450/05, 7.892/13, LC n 123/06 e subsidiariamente na Lei n 8.666/93 . Vigência: 06/11/2018 a 06/11/2019. Valor Total: R\$1.710,00. Fonte: 151000000 - 2018NE800215. Data de Assinatura: 06/11/2018.

(SICON - 17/12/2018) 512006-57202-2018NE800034

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 511842

Número do Contrato: 22/2016.
 Nº Processo: 35121000244201412.
 DISPENSA Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CPF Contratado: 33457263604. Contratado : ROGERIA RODRIGUES DOS SANTOS -.Objeto: Prorrogação do preço de vigência mais alteração do valor do contrato de locação do predio onde funciona o INSS na cidade de Mutum - MG subordinado à Gerência Executiva do INSS na cidade de Governador Valadares - MG. Fundamento Legal: Artigo 24 inciso 10 de Lei 8666/93. Vigência: 10/12/2018 a 10/06/2021. Valor Total: R\$108.398,10. Fonte: 118033908 - 2018NE800246. Data de Assinatura: 05/12/2018.

(SICON - 17/12/2018) 512006-57202-2018NE800034

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - MONTES CLAROS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 511843**

Número do Contrato: 22/2015.
 Nº Processo: 35135000122201540.
 DISPENSA Nº 7/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 03447242000116. Contratado : SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM - COMERCIAL - SENAC MINA. Objeto: Terceiro termo aditivo objeto de prorrogação por mais 12 meses a partir de 17 de dezembro de 2018 até 17 de dezembro de 2019, sendo mantidas todas as disposições e cláusulas do contrato nº22/2015 assinado em 17 de dezembro de 2015 não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 17/12/2018 a 17/12/2019. Valor Total: R\$68.724,90. Fonte: 250570202 - 2018NE800046. Data de Assinatura: 16/12/2018.

(SICON - 17/12/2018) 512006-57202-2018NE800034

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - NITERÓI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 512111**

Número do Contrato: 1/2018.
 Nº Processo: 35318000205201752.
 PREGÃO SISPP Nº 4/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 39537063000117. Contratado : CONFEDERAL - RIO VIGILANCIA LTDA -.Objeto: Retificação de valores referente ao reequilíbrio e repactação de preços dos serviços informados no Segundo termo Aditivo. Fundamento Legal: Art.65 §§ 5º e 6º da Lei nº8666/93. Vigência: 18/11/2018 a 24/02/2019. Valor Total: R\$41.860,57. Fonte: 250570202 - 2018NE800200. Data de Assinatura: 18/11/2018.

(SICON - 17/12/2018) 512006-57202-2018NE800034

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - VOLTA REDONDA**EXTRATO DE ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA**

REFERÊNCIA: Processo nº 37328.000732/2018-54. DO OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - GEX Volta Redonda e a Defensoria Pública da União em Volta Redonda com a finalidade de acordar a operacionalização de requerimentos de serviços do INSS na modalidade a distância, pelo Acordante, de seus representados, bem como a preparação e instrução dos requerimentos para posterior exame pelo INSS a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção do mesmo. DA VIGÊNCIA: o Acordo vigorará por 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Erik de Souza Higino, Gerente Executivo do INSS em Volta Redonda, e Cláudio Luiz Santos, Defensor Público Federal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS**GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM PORTO ALEGRE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 510890**

Número do Contrato: 25/2014.
 Nº Processo: 35239001495201499.
 PREGÃO SISPP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 08787861000173. Contratado : ELEVADORES ALCER LTDA -.Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento de peças e acessórios, materiais e componentes, para os elevadores instalados na APS Centro e APS Partenon. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 16/12/2018 a 16/12/2019. Data de Assinatura: 16/12/2018.

(SICON - 17/12/2018) 512006-57202-2018NE800034

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM PONTA GROSSA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2018 - UASG 510685**

Nº Processo: 35198000995201861.
 PREGÃO SRP Nº 42/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 17417928000179. Contratado : VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE-APARELHOS ELETRICOS L. Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, para atender as demandas da Gerência Executiva em Ponta Grossa, nas unidades de Pitanga, Laranjeiras do Sul e Irati. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93 e alterações .Vigência: 19/12/2018 a 19/12/2019. Valor Total: R\$3.270,00. Fonte: 250570202 - 2018NE800326. Data de Assinatura: 11/12/2018.

(SICON - 17/12/2018) 512006-57202-2018NE800034

Ministério do Esporte**AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018 - UASG 180080**

Nº Processo: 58021000546201830.
 DISPENSA Nº 21/2018. Contratante: AUTORIDADE DE GOVERNANCA DO LEGADOOLIMPICO. CNPJ Contratado: ██████████ Contratado : PRIMESYS SOLUCOES EMPRESARIAIS -S.A.. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de hospedagem dos sítios institucionais da AGLO e APO na rede mundial de computadores (internet), conforme condições ,quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no projeto básico. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 14/12/2018 a 20/06/2019. Valor Total: R\$1.677,60. Fonte: 100000000 - 2018NE800081. Data de Assinatura: 26/11/2018.

(SICON - 17/12/2018) 180080-00001-2018NE800040

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Sexto Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 81/2014. Órgão Descentralizador: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Órgão Executor: Universidade Federal do Acre - UFAC. Objeto: Prorrogação de Vigência até 30/06/2019. Data de Assinatura: 14/12/2018. SIGNATÁRIOS: LUIZ CELSO GIACOMINI, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento/ME, CPF: 093.204.150-72 e MARGARIDA DE AQUINO CUNHA, Reitora da Universidade Federal do Acre- UFAC, CPF: 217.746.332-72. Processo nº 58701.000399/2014-15.

